

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada na criação de podcasts para a produção de conteúdo, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I ao Termo de Referência. O serviço inclui as atividades de pré-produção, produção, gravação, edição e publicação, bem como criação de vinhetas.

1.2 - O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) tem a missão de solucionar os conflitos decorrentes das relações de trabalho no âmbito do estado de Pernambuco, de forma rápida e eficaz, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da paz social, e tem a visão de ser um Tribunal reconhecido pela qualidade no atendimento, agilidade na prestação dos serviços e interação com o cidadão, envolvendo atributos de valor para a sociedade, como: Justiça, Ética, Transparência, Responsabilidade Socioambiental, Comunicação, Celeridade e Qualidade.

1.3 - O TRT-PE constitui-se num dos tribunais trabalhistas de referência no Brasil, quer por sua precedência histórica, uma vez que integra o conjunto dos primeiros oito Tribunais do Trabalho, cuja origem remonta a 1939, quer por sua participação nos processos sociais, históricos e econômicos, uma vez que o Regional tem exercido papel de vanguarda, de que é exemplo o pioneirismo no julgamento dos dissídios dos canavieiros no final da década de 70.

1.4 - Justifica-se a contratação na medida em que o *podcast* é um veículo de informação que está em alto crescimento e que atualmente é uma das mídias de comunicação mais estratégicas para alcançar um público-alvo a que se destina o objeto desta contratação, qual seja, um público formador de opinião, tais como juristas, estudantes e operadores do direito, concurseiros, empregadores e trabalhadores. É um espaço para o TRT6 expor assuntos de interesse social, contribuindo para a pacificação social das relações de trabalho, bem como para a transparência dos serviços e iniciativas da instituição

1.5 - A contratação de empresa produtora de *podcast* pretende aproximar o cidadão do papel e das atividades do Tribunal com a difusão de conteúdo em canais de comunicação, pois esse estreitamento atenderá às propostas do planejamento estratégico do TRT-PE, com a finalidade de tornar o Tribunal mais conhecido pela sociedade em geral, de modo a legitimar a existência do órgão. Para tanto, é preciso que suas atividades recebam, permanentemente, ampla divulgação, pois, para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Tribunal e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento do cidadão na esfera pública trabalhista, atendendo o direito à informação, garantido pela Constituição Federal. Acredita-se que a atuação do Tribunal tornar-se-á mais efetiva à medida que cada cidadão conheça seus direitos e deveres, a forma como estão sendo protegidos e os canais de comunicação existentes para exigí-los.

1.6 - A produção desses conteúdos, bem como sua veiculação, justifica-se ainda pelo registro e pela difusão das ações, decisões e resoluções do TRT6, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.

1.7 - A contratação de empresa especializada se justifica pelo fato de o Regional não dispor de equipamentos nem de quadro de servidores com especialização para a realização dessa atividade.

1.8 - A contratação também visa atender ao Planejamento Estratégico do Tribunal, que busca fortalecer a relação institucional do Judiciário com a sociedade, prestando esclarecimento sobre os direitos trabalhistas, bem como sobre a atuação da Justiça do Trabalho em Pernambuco.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 A demanda surgiu das próprias unidades requisitantes:

2.1.1. Divisão de Comunicação Social - para efetivar o aperfeiçoamento da comunicação entre o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e a sociedade.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

2.1.2. Secretaria de Autogestão em Saúde – no intuito de intensificar a comunicação com a sociedade, destacando a interrelação entre trabalho, saúde e qualidade de vida.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas, e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

- 3.1.1 - Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ);
- 3.1.2 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias;
- 3.1.3 - Prazo de entrega;
- 3.1.4 - Prazo de garantia (Se houver - art. 13, XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021);
- 3.1.5 - Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital);
- 3.1.6 - Dados Bancários.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

3.4 - A contratante poderá solicitar, após a fase de lances, da empresa que apresentar a menor proposta, a título de amostra, um episódio de podcast com características similares às dos *podcasts* que constituem o objeto deste processo licitatório.

3.4.1 - Em caso de solicitação, a empresa deve apresentar o *podcast* descrito no item "3.4", no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por meio digital, endereçado ao e-mail clc@trt6.jus.br, com cópia para imprensa@trt6.jus.br.

3.4.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do áudio, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

3.4.3 - O podcast de que trata o item "3.4" será examinado quanto a:

3.4.3.1 - técnicas de edição empregadas, como efeitos, inserções, montagens, mixagem, controladores, dublagens, resolução e redução de ruído;

3.5 - Os direitos autorais do programa a ser produzido pertencem exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

3.6 - O produto final, o *podcast* editado, deve estar de acordo com as definições constantes deste Termo de Referência, observando-se especialmente a qualidade:

3.6.1 - da captação do som;

3.6.2 - da edição;

3.6.3 - da trilha sonora escolhida, com direitos autorais livres e em consonância com o ritmo e natureza do programa.

3.7 - Prazo de entrega: Máximo de 7 (sete) dias corridos a contar do término das gravações do episódio com os entrevistados.

3.7.1 - A empresa deve apresentar o *podcast*, por meio digital, endereçado ao e-mail imprensa@trt6.jus.br.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.7.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do áudio, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de um formato e um meio de divulgação estrategicamente utilizados tanto por empresas particulares quanto por órgãos públicos e de comprovada eficiência.

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços por meio de cotações solicitadas a empresas da área com atuação no mercado.

4.3 - Além disso, também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, através do portal www.bancodeprecos.com.br, dos últimos 365 dias de contratações com os órgãos públicos.

4.4 - Diante da dificuldade de encontrar, por meio da ferramenta Banco de Preços, serviços contratados pela Administração Pública com as mesmas especificações estabelecidas pela Divisão de Comunicação Social, relacionaram-se preços de serviços similares, que bem se prestam ao balizamento dos custos praticados pelo mercado.

4.5 - Valores da pesquisa seguem discriminados na planilha do Mapa de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Divisão de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Estimativa do quantitativo a ser adquirido durante a vigência da ata: Há expectativa de aquisição do quantitativo total registrado (25 episódios). O pedido mínimo será de 10 episódios.

6.2 - Poderão ser criados episódios independentes segundo as necessidades da administração do Tribunal, como por exemplo em datas comemorativas ou eventos relevantes para a Justiça do Trabalho, estando estes episódios dentro do quantitativo total registrado na ATA.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas especializadas no ramo de atuação, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 365 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade de encontrar itens com as mesmas especificações, ao que foram relacionados preços de serviços com objetos similares.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca, a fim de obter o preço médio, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação do serviço	Quantidade	Pedido mínimo	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL
Episódios de podcast - criação de podcasts para a produção de conteúdo de áudio, o que inclui as atividades de pré-produção, produção, gravação, edição e publicação bem como criação de vinheta. Os conteúdos serão apresentados em podcasts com episódios de até 20 minutos de duração, veiculados nas plataformas gratuitas.	Conforme especificações técnicas em anexo	25	10	1.384,00	34.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.600,00					

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - Não é possível o parcelamento do lote para não acontecer diferenças entre os produtos ofertados pelas empresas.

8.2 - Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.2.2 - Vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Houve contratação idêntica através do Proad 10503/2021 (processo originário 3612/2021).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato 6-GP N.º 051/2021

PROAD 9303/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0372.9080:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10.1 – Objetivo Estratégico:

- 10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.
- 10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.
- 10.1.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

10.2 - Descrição do objetivo:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

10.2.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados: Promover mecanismos de integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantido-se alinhamento entre a gestão corporativa e prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário e a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

10.3 - A aquisição do produto está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022, E.D. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

10.4 - A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

10.4.3 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

10.4.4 - Resolução CSJT N.º 174, que dispõe sobre a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação na Justiça do Trabalho.

10.4.5 - Ato TRT-GP Nº 138/2019, que trata sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Pernambuco e prevê ações educativas que divulguem a importância de manter crianças e adolescentes distantes da atividade laboral.

10.4.6 - Resolução CSJT 96/2012, que institui o Programa Trabalho Seguro e recomenda a divulgação de ações para prevenir os acidentes de trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 – Pretende-se com a contratação do serviço divulgar notícias e informações relacionadas à área de atuação do TRT6 e atingir o público específico de ouvintes de podcasts, que tem como uma de suas características a de formador de opinião.

PROAD 9305/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.03.02.0050:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.2 - Cabe ao gestor e fiscal do contrato:

12.2.1 - solicitar autorização de empenho;

12.2.2 - atestar notas fiscais;

12.2.3 - acompanhar a execução contratual e adotar todas as providências necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento;

12.2.4 - comunicar formalmente à Administração o descumprimento, pelo contratado, das obrigações legais e contratuais;

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - O serviço será executado de forma integralmente digital e não está previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição. Porém o próprio Guia prevê a utilização de meio eletrônico para difundir as informações e servir como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 -Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, 23 de março de 2022.

Maria Eduarda de Oliveira Correa Lima
Chefe da Divisão de Comunicação Social

Ana Cláudia de Souza Melo
Divisão de Políticas e Ações de Saúde
Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6



ANEXO I - ETP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- | | |
|----|---|
| 1. | Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos. |
| 2. | |

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- | | |
|----|---|
| 1. | Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso |
| 2. | |

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(P x I x R = NR)3x3x2=18

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☒ Evitar

☐ Transferir

☐ Mitigar

☐ Aceitar

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)	Cybelle Lustosa
2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.	Cybelle Lustosa
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Cybelle Lustosa



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Eugenio Pacelli/Helen Falcão
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Comunicação à CLC em seguida à Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis.	Secretaria Administrativa e CLC
2.		

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de realizar a licitação.				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☒ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☒ Alto	☐ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)1x4x2=8					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Evitar		☐ Transferir		☐ Mitigar	
				☒ Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.					
2.					
3.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que preserve o valor reservado para a contratação.			Maria Eduarda Vaz de Oliveira	
2.					





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Fornecedor atrasa a entrega dos Podcasts

2.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Impossibilidade de apresentar os Podcasts nos períodos desejados pelo TRT6.

2.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade: () Muito Alta () Alta () Média (x) Baixa () Muito Baixa

Impacto: () Muito Alto () Alto () Médio (x) Baixo () Muito Baixo

Relevância: () Muito Alta () Alta () Média (x) Baixa () Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco

$$(P \times I \times R = NR) 2 \times 2 \times 2 = 8$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Muito Alto () Alto () Médio (x) Baixo () Muito Baixo

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Evitar

() Transferir

(x) Mitigar

() Aceitar

Id Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Entrar em contato com o Fornecedor para a entrega dos produtos com a maior urgência possível, aplicando prazo para seu cumprimento.

Secretaria Administrativa
Divisão de Comunicação Social
Secretaria de Autogestão em Saúde

2.

Id Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Denunciar o contrato por atraso na entrega do produto para a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa

2.

Secretaria Administrativa

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 2 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor entrega produto em qualidade inferior ao exigido no edital.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Podcast sem qualidade de produção				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 2x2x2= 8					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Médio	
☒ Baixo		☐ Baixo		☐ Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☒ Evitar		☐ Transferir		☐ Mitigar	
☐ Aceitar		☐ Aceitar		☐ Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Ao conferir os produtos e verificar que a qualidade não confere com a descrita no edital, comunicar, de imediato, às gestoras do contrato.			Divisão de Comunicação Social Secretaria de Autogestão em Saúde	
2.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Solicitar a anulação de Empenho.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
2.	Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
3.	Solicitar orientação à Secretaria Administrativa quanto ao melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
4.	Remover o episódio das plataformas de áudio			Maria Eduarda Vaz	

Recife, 23 de março de 2022.

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Chefe da Divisão de Comunicação Social

Ana Cláudia de Souza Melo
Divisão de Políticas e Ações de Saúde
Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6



PROAD 3303/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.0072.0000: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

